

## PORTARIA COREN-SE Nº 118 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Reunião 253<sup>a</sup> Plenária Extraordinária, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.000372/2026-81;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Enfermeiros Fiscais, dos Enfermeiros Fiscais, **Evaldo Lima de Oliveira Filho e Bárbara Bezerra Tavares** para realização da fiscalização (proativa) no Hospital Regional José Franco Sobrinho, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística, os profissionais, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de RAF, de acordo com a Decisão Coren/SE 28/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a Portaria 98/2026.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

**Dra. Ruth Cristini Torres**  
Coren-SE nº 191205-ENF  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**,  
**Presidente**, em 25/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §  
1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1614367** e o  
código CRC **476D5F9C**.

---

Referência: Processo nº 00248.000372/2026-81

SEI nº 1614367

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)